**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**
**22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2001**
**PRESIDENTE: MAURÍCIO MASSAO OGAWA**
**SECRETARIA: SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS LOPES**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e um, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Maurício Massao Ogawa, Presidente, e secretariada pela vereadora Sônia Maria Alves dos Santos Lopes, 1ª Secretária, realizou-se a 22ª Sessão Extraordinária de dois mil e um. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Adão Luiz Cavalcanti, Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Francisco Assis de Souza, Fred Jorge Siman, Jacob da Silva, José Maria Piola, Laerte Rodella, Maurício Massao Ogawa, Miguel Martins Gouvea, Nivaldo Aparecido Couto, Pedro Henrique Scartezini, Sônia Maria Alves dos Santos Lopes, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 16 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. **ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 68/2001**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo II da Lei nº 3.413/2000 - Diretrizes Orçamentárias-2001 e autoriza a abertura de crédito especial. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 67/2001**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do artigo 336 da Lei Municipal nº 3.220/97 - Código Tributário Municipal. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos.**ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 69/2001**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza concessão de abono aos servidores municipais nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2001, extensivo também aos músicos da Corporação Musical Santa Cecília. **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, artigo por artigo, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 70/2001**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a concessão de abono aos membros do Conselho Tutelar nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2001. **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, artigo por artigo, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 71/2001**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza contratação de financiamento junto ao BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de mandatário, até o valor de R$ 777.000,00, e dá outras providências. **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores:- LAERTE RODELA: salientou que Garça estava precisando de um projeto como este, destacando a importância da modernização dos serviços administrativos, o que proporcionará uma maior agilização dos trabalhos e uma fiscalização mais eficiente, permitindo um aumento na arrecadação de tributos municipais; lembrou que há várias décadas são usados os mesmos papéis e rotinas no serviço público, tornando-o burocrático demais. Ressaltou, porém, que o Código Tributário Municipal necessitará de uma reformulação, adequando as alíquotas dos impostos municipais às de cidades da região, para impedir a saída de empresas da cidade, com a instituição de uma fiscalização mais rígida, o que proporcionaria uma evasão de divisas no erário municipal. JACOB DA SILVA: disse que votaria contra o projeto, justificando que estava com dúvidas sobre o mesmo, salientando ainda que não foi convidado para a explanação sobre o assunto aos vereadores, realizada recentemente. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, artigo por artigo, o projeto foi aprovado por maioria de votos. **ITEM VI - PROJETO DE LEI Nº 72/2001**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Garça, que concede abono aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2001. **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, artigo por artigo, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e seis de setembro de dois mil e um.----------

MAURÍCIO MASSAO OGAWA
Presidente

SÔNIA MARIA A. DOS SANTOS LOPES
1ª Secretária